



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CAMPUS URUGUAIANA



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL  
E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA UNIPAMPA –  
Edital nº 354/2018

RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA

NOME DO RECORRENTE	CATEGORIA PROFISSIONAL	RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA
Caroline Monteiro Bittencourt	Enfermagem	<p><b>Questão 23</b> Recurso – requer a anulação por questão não inédita. <b>Resultado - Deferido.</b></p> <p><b>Questão 27</b> Recurso – requer anulação pois o termo “pupilas pontinhas” não é científico. <b>Resultado - Deferido.</b></p> <p><b>Questão 33</b> Recurso – solicita anulação e alega que o Apgar não avalia respiração e sim esforço respiratório. Resposta - A avaliação da respiração engloba o padrão respiratório (frequência respiratória, ritmo e periodicidade da respiração), o trabalho respiratório (gemido expiratório, batimento de asas de nasais, <i>head bobbing</i> e retrações torácicas) e a cor (cianose). Com isso, é através da avaliação da respiração que será possível detectar se o esforço respiratório do RN é ausente, irregular ou regular, que são os itens avaliados no escore de Apgar. Conforme as referências do edital: BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 4 v.: il. Conteúdo: v. 3. Problemas respiratórios, cardiocirculatórios, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos. Páginas 11 e 12. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 4 v.: il. Conteúdo: v. 1. Cuidados gerais. Página 33 e 34 <b>Resultado – Indeferido.</b></p> <p><b>Questão 38</b> Recurso – solicita anulação por considerar a assertiva B incompleta. Resposta - Embora haja uma omissão de parte do texto, como percebe-se destacado no texto original, abaixo, não houve alteração no sentido da sentença, que se mantém afirmativa. <b>Resultado – Indeferido</b></p> <p><b>Questão 40</b> Recurso – Alega que a alternativa B é incorreta em desacordo com a referência citada, requer anulação. Resposta – a alternativa correta é a alternativa C.</p>

	<p><b>Resultado – mudança de gabarito</b></p> <p><b>Questão 42</b> Recurso - anular pois não está em acordo com as referências do edital. Resposta - a resposta está explícita na página 180 da referência BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Saúde das Mulheres. Brasília, DF, 2016. 230p <b>Resultado - indeferido</b></p> <p><b>Questão 44</b> Recurso - anular pois não está em acordo com as referências do edital. Resposta – a resposta está explícita na página 180 da referência BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Saúde das Mulheres. Brasília, DF, 2016. 230p <b>Resultado - indeferido</b></p>
Alessandra Schmidt	<p><b>Enfermagem</b></p> <p><b>Questão 23</b> Recurso – requer a anulação por questão não inédita. <b>Resultado - Deferido.</b></p> <p><b>Questão 27</b> Recurso – requer a anulação pois o termo “pupilas pontinhas” não é científico. <b>Resultado - Deferido.</b></p> <p><b>Questão 33</b> Recurso – solicita anulação e alega que o Apgar não avalia respiração e sim esforço respiratório. Resposta - A avaliação da respiração engloba o padrão respiratório (frequência respiratória, ritmo e periodicidade da respiração), o trabalho respiratório (gemido expiratório, batimento de asas de nasais, <i>head bobbing</i> e retrações torácicas) e a cor (cianose). Com isso, é através da avaliação da respiração que será possível detectar se o esforço respiratório do RN é ausente, irregular ou regular, que são os itens avaliados no escore de Apgar. Conforme as referências do edital: BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 4 v.: il. Conteúdo: v. 3. Problemas respiratórios, cardiocirculatórios, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos. Páginas 11 e 12. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 4 v.: il. Conteúdo: v. 1. Cuidados gerais. Página 33 e 34 <b>Resultado – Indeferido.</b></p> <p><b>Questão 38</b> Recurso – solicita anulação por considerar a assertiva B incompleta. Resposta - Embora haja uma omissão de parte do texto, como percebe-se destacado no texto original, abaixo, não houve alteração no sentido da sentença, que se mantém afirmativa. <b>Resultado – Indeferido</b></p> <p><b>Questão 40</b> Recurso – Alega que alternativa B é incorreta em desacordo com a referência citada, requer anulação. Resposta – a alternativa correta é a alternativa C. <b>Resultado – mudança de gabarito</b></p> <p><b>Questão 42</b> Recurso - anular pois não está em acordo com as referências do edital.</p>

		<p>Resposta - a resposta está explícita na página 180 da referência BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Saúde das Mulheres. Brasília, DF, 2016. 230p</p> <p><b>Resultado – indeferido</b></p> <p><b>Questão 43</b>  Recurso - anular a questão, pois o enunciado não estaria claro quanto à ocorrência de ano bissexto em 2019, ano da DPP, o que alteraria a data do parto.  Resposta - a ocorrência de ano bissexto altera a data provável de parto, mas o candidato deve receber ciência prévia se esta informação for relevante.  <b>Resultado - indeferido</b></p> <p><b>Questão 44</b>  Recurso - anular pois não está em acordo com as referências do edital.  Resposta – a resposta está explícita na página 180 da referência BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Saúde das Mulheres. Brasília, DF, 2016. 230p  <b>Resultado - indeferido</b></p>
Leticia Gomes Ferreira	Nutrição	<p><b>Questão 29</b>  Recurso – alega que a questão não está explícita na referência citada, requer anulação.  Resposta - ao se analisar a semântica entre a sentença apresentada na prova – “deverá” – e o descrito no fragmento retirado do livro, apresentado pela requerente – “poderá” – o item IV não se apresenta correto, razão para anular a questão. Referência: ESCOTT-STUMP, S. Nutrição relacionada ao Diagnóstico e Tratamento. 6. ed. Manole: São Paulo, p. 822, 2011.  <b>Resultado – deferido</b></p>
Josiéle da Silva Prade		
Aline Capnogara da Luz	Nutrição	<p>Recurso – solicita proporcionalidade de 50% para aprovação da primeira etapa do edital, considerando a anulação de três questões no ato da prova, estabelecendo como pontuação mínima 23 acertos.  Resposta – O edital explícita “5.3. Será considerado classificado para a segunda etapa do processo seletivo (análise do currículo) o candidato que atingir <u>pontuação mínima de 25</u> pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver pontuação menor ou igual a 24 nesta etapa estará automaticamente eliminado.”  <b>Resultado – Indeferido</b></p>
Endreo Alan Pail dos Santos	Medicina Veterinária	<p><b>Questão 35</b>  Recurso – contradição entre dois autores referenciados no edital referente a resposta correta.  Resposta - o próprio autor MONNET, no mesmo capítulo 50 do livro Manual de Cirurgia de Pequenos Animais refere que a eversão de sacúlos laríngeos é comum em casos crônicos, afetando 48% dos braquicefálicos. Assim, a alternativa b está correta.  <b>Resultado - Indeferido</b></p> <p><b>Questão 38</b>  Recurso – alega e fundamenta que a alternativa “A” também está correta, solicita anulação.  Resposta - a informação apresentada na assertiva não está totalmente incorreta, visto que conforme a referência seriam três semanas ou menos, o que contemplaria os três dias ou menos citados na assertiva.  <b>Resultado - Deferida</b></p> <p><b>Questão 39</b>  Recurso – alega e fundamenta que a afirmativa III está correta.  Resposta – a cultura bacteriana não pode ser considerada fundamental</p>

		<p>para avaliação de infecções bacterianas e fungicas, a resposta está explícita nas páginas 587-589 da referência BIRCHARD, S.J.; SHERDING, R.G. Manual Saunders de Clínica de Pequenos Animais. 3ed. São Paulo: Roca, 2008. Capítulo 59 – Otite externa.</p> <p><b>Resultado – Indeferida</b></p>
Andriéli Trentim	Medicina Veterinária	<p><b>Questão 02</b>  Recurso – requer anulação da questão pois menciona que os termos “paritário” e “equiparado” conforme dicionário são sinônimos.  Resposta – o termo explícito na legislação referenciada é “paritário”.  <b>Resultado – Indeferido</b></p>
José Francisco Iop	Medicina Veterinária	<p><b>Questão 17</b>  Recurso – alega que a resposta da questão está explícita no Art. 25 da Lei 8.080/90 e não no Art. 24 citado na introdução da questão.  Resposta – a pergunta não refere que a resposta está descrita no Art. 24, este é citado por ter relação e nexos com o questionamento realizado, a resposta está explícita no artigo 25 “Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).”  <b>Resultado – Indeferido</b></p> <p><b>Questão 43</b>  Recurso – solicita análise e mudança de gabarito da alternativa B para E.  Resposta – Analisada a questão identificou-se incoerência textual na construção da alternativa correta.  <b>Resultado – anulada a questão</b></p> <p><b>Questão 45</b>  Recurso – Solicita anulação, alega que a alternativa B também pode ser considerada correta.  Resposta - A alternativa B está incorreta, uma vez que a forma como a frase foi elaborada expressa que as atividades de bloqueio de foco seriam realizadas <u>exclusivamente</u> quando a circulação viral em algumas regiões do país não ocorresse.  <b>Resultado - Indeferido</b></p>
Mariely Souto	Fisioterapia	<p><b>Questão 19</b>  Recurso – recurso não explicita requerimento de anulação, mudança de gabarito ou outra solicitação.  Resposta – A comissão posiciona-se mediante requisições explícitas.  <b>Resultado – Indeferido</b></p>
Eduardo Nogueira Peres	Fisioterapia	<p><b>Questão 16</b>  Recurso – solicita exclusão da questão, com base na alegação que a alternativa A estaria correta considerando o art. 6º da Lei 8.080/90.  Resposta – O referido artigo se refere a saúde do trabalhador, a questão é explícita sobre a vigilância sanitária.  <b>Resultado – Indeferido</b></p> <p><b>Questão 22</b>  Recurso – requer exclusão pois entre as respostas não há a aterosclerose como resposta correta.  Resposta - Fundamenta-se em referência não apresentada no edital, e argumentou que há poucos estudos, o que não exclui a existência da arritmia (resposta correta).  <b>Resultado – Indeferido</b></p> <p><b>Questão 27</b>  Recurso – recurso não explicita requerimento de anulação, mudança de gabarito ou outra solicitação.  Resposta – A comissão posiciona-se mediante requisições explícitas.  <b>Resultado – Indeferido</b></p>

	<p><b>Questão 36</b> Recurso – Afirma que a alternativa D também está correta em relação a alternativa B, visto que o que diferencia estas é a palavra “muito”. Resposta - Fundamenta-se em referência não apresentada no edital, sendo a questão totalmente baseada nos parâmetros de grandezas, a alegação não procede. <b>Resultado – Indeferido</b></p> <p><b>Questão 45</b> Recurso – solicita exclusão, pois não há discriminação do exercício que se pretende comparar. Resposta – Alegação procede a medida que o exercício ativo é superior a eletroestimulação. <b>Resultado – Deferido</b></p> <p><b>Questão 47</b> Recurso – solicita revisão da questão, alegando que a alternativa C também pode ser considerada correta. Resposta – Em nenhum momento na fase flácida ou aguda se estimula movimentação voluntária, existindo outras prioridades definidas pela resposta correta E. <b>Resultado - Indeferido</b></p>
--	--

23 de novembro de 2018.

  
Comissão Local de Seleção

